



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB

L I D O  
Em, 07, 08, 19

Arma  
Secretaria Legislativa

L I D O  
~~SEM EFEITO~~  
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 533 /2019 J19

(Da Senhora Deputada JAQUELINE SILVA-PTB)

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento "COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art.** Fica instituído, no Distrito Federal, o evento Copa Estudantil de Futebol, a ser realizado, anualmente, no mês de maio

Parágrafo Único: A data comemorativa a que se refere o caput deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/01/2019 17:39  
del 533/2019

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 533 /2019  
Folha Nº 01

### JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira atual vive um complexo movimento de valorização da prática esportiva e ascensão de sua participação no cenário esportivo mundial.

Os benefícios da prática esportiva com efeito direto na promoção da saúde e bem-estar físico, bem como psicológico e social é de amplo conhecimento público, tendo alcançado conceito de eficiente mecanismo de inclusão social outorgado pela comunidade científica.

Mister ressaltar a importância de participação do poder legislativo neste processo, garantindo a promoção e desenvolvimento de ações de política pública que estimulem e desenvolvam novas vertentes para o fomento da prática esportiva através do apoio a diferentes modalidades esportivas no Distrito Federal.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DEPUTADA JAQUELINE SILVA - PTB



O Futebol por ser um esporte coletivo e colaborativo traz em sua essência valores como disciplina, cooperação, respeito e valorização às regras, fundamentais para o cerne da cidadania, ao passo que proporciona diversos estímulos neurocognitivos fundamentais para o desenvolvimento do ser humano de forma integral, além de proporcionar aumento da autoestima de seus praticantes, culminando em preparar e potencializar o processo de inserção do indivíduo socialmente com cidadão.

A copa Estudantil de Futebol, busca em sua essência a difusão da cultura e o potencial de nossos artistas por meio da música e dança, além de gerar inúmeros empregos direto e indireto e de proporcionar um crescimento significativo da vida cultural de nossa população, diversão e lazer. O evento já é consagrado no Distrito Federal e possui cunho social e cultural.

Ante o exposto e diante da importância deste evento para o seguimento estudantil de nossa Capital, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões em,

  
JAQUELINE SILVA – PTB

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 533 / 2019  
Folha Nº 02



**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 533/19** que “Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal, o evento “COPA ESTUDANTIL DE FUTEBOL”.

**Autoria:** Deputado(a) **Jaqueline Silva (PTB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, “c”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 06/08/19



---

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 533 / 2019  
Folha Nº 03 ~~111~~